



## LEI Nº 2.308, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

*“Altera os incisos VI, VII, VIII e IX, todos do artigo 2º, da Lei nº 2.301, de 26 de agosto de 2020”.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Os incisos VI, VII, VIII e IX, todos do artigo 2º, da Lei nº 2.301, de 26 de agosto de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ....

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1010/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais);

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1011/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);

VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1013/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1014/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”

### REDAÇÃO ANTERIOR:

“Art. 2º. ....

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 954/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais);

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 962/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);

VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 964/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 965/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 21 de setembro de 2020.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento